

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHE Nº 00036

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - D.P.H.

DATA - 30/06/82

1982

DESCRIÇÃO - Estudo de tombamento da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia.  
CAPITAL.

PROPRIETÁRIO -

LOCALIZAÇÃO - Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL.



# Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GAB.

São Paulo, 29 de abril de 1982.

Ofício N.º 42/82

Fichado em  
30/04/82  
D. P. H.

2/37



*à arg. Guedes,  
chito preparar  
informaç.  
Ruy Ohtake  
10.5.82*

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria cópia de todo o expediente que tem por origem a Carta do Senhor Diretor do Museu de Arte de São Paulo - MASP, e que trata da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, localizada à Rua Tabatinguera, nº 104, que estaria sujeita à demolição, em razão da desapropriação do imóvel pelo Estado, para construção de um Forum Criminal.

Assim sendo, vimos submeter à apreciação e de liberação desse Egrégio Conselho o tombamento do imóvel em questão, à vista do exposto no expediente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nos protestos de elevada estima e consideração.

*Maria Virgínia Salgado Loureiro*  
MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO  
Diretora - DPH

*Arg. Raphael Ferrer  
para informar  
Wly/Iconh  
2-6-82*

ILMO.  
SR. RUY OHTAKE  
MD. PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DE

Fichado em  
2/10/81  
D.P.H. R.M.

São Paulo, 29 de setembro de 1981.

61.

16

5370  
FICHADO  
01/10/81  
S.M.C. 001

3  
RM.  
[Handwritten signature]

Exmo. Sr.  
Professor Mario Chamie  
DD Secretário Municipal da Cultura  
Rua Roberto Simonsen 136  
São Paulo


FICHADO  
Pro  
L

Caro Mario,

Existe aqui em São Paulo a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, localizada à rua Tabatinguera, nº 104, no Bairro da Liberdade. Construída a mando da bisneta do Conde de Sarzedas, Dona Ana Maria de Almeida Lorena, foi inaugurada em 13 de dezembro de 1901. No próximo mês de dezembro será o 80º aniversário da capela. A mesma foi decorada por Oreste Sercelli, um italiano que veio para o Brasil em 1890 após formar-se em Florença, um excelente artista à memória do qual estamos preparando uma exposição no Masp.

O terreno onde está a Capela foi desapropriado em 1976 para construção de um Fórum Criminal e os parentes souberam, através de advogados amigos da família, que a mesma será demolida em breve. Estas informações me foram dadas pelas professoras Florença Sercelli e Bruna Secrelli, netas do pintor, que moram na Avenida República do Líbano, nº 270, tel.: 883-2538. Sabedor disto tudo, resolvi lhe passar estas notícias. Caro Mario, porque você não examina a questão para impedir mais uma demolição em São Paulo?

Abraço,

  
P.M. Bardi  
diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 02

d. a. carta n.º ..... de 19.81, ..... 01/ 10 / 81 ..... (a) .....

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo

ASSUNTO: Referente desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia-Rua Tabatinguera, 104.

P.H.  
Senhora Diretora

Informação nº 807/81

À vista do que é exposto na carta inicial, solicitamos seja procedida uma vistoria no local indicado, manifestando-se esse Departamento, em seguida, quanto ao valor histórico da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia para, em sendo o caso, ser o referido imóvel preservado.

01-outubro-81

MS/If.

MÁRIO CHAMIE  
Secretário Municipal de Cultura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 03

da carta s/n.º ..... de 19.81. .05. / 10. / 81. (a)

*Marcio Gabrini*  
S. J. B.  
17

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo  
ASSUNTO : Referente a desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 2125/81-DPH

Divisão de Preservação  
Senhora Diretora

Solicitamos exame e pronunciamento, com a brevidade que o assunto requer.

05-outubro-1981

ALC/mg

*Maria Venera Selgado Pereira*  
MARIA VENERA SELGADO PEREIRA  
Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico

05 10 81

Ref. : Carta s/nº de 29/09/81 do Museu de Arte de S.P.  
Int. : Museu de Arte de São Paulo.  
Ass. : Referente desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia-Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 643/81-Pres.

Seção Técnica de Crítica e Tombamento  
Senhora Chefe,

Solicitamos que seja feita vistoria no local, documentação gráfica preliminar e fotográfica interna e externa. Entrar em contacto com as professoras Florença e Bruna Sercelli cujo endereço e telefone constam da inicial. A tentar para o caráter de urgência do assunto.



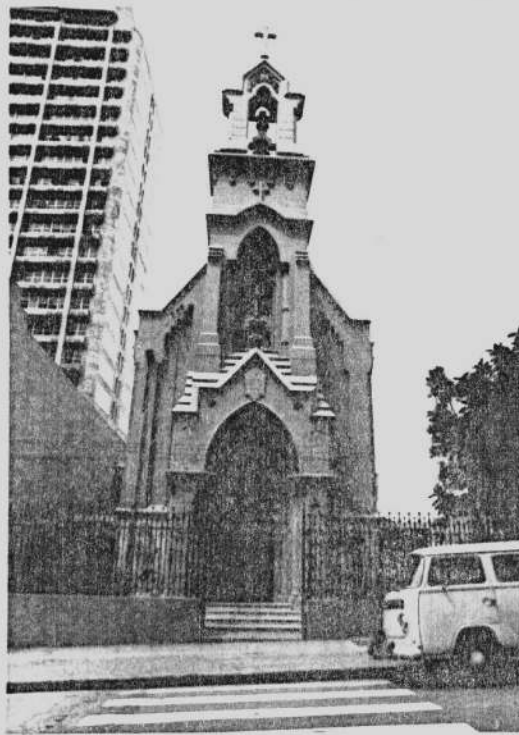
MLD/Flaudir



6/2R

4  
PRO 3/Nº 81  
Cidade de - J&A

8/1



1



2



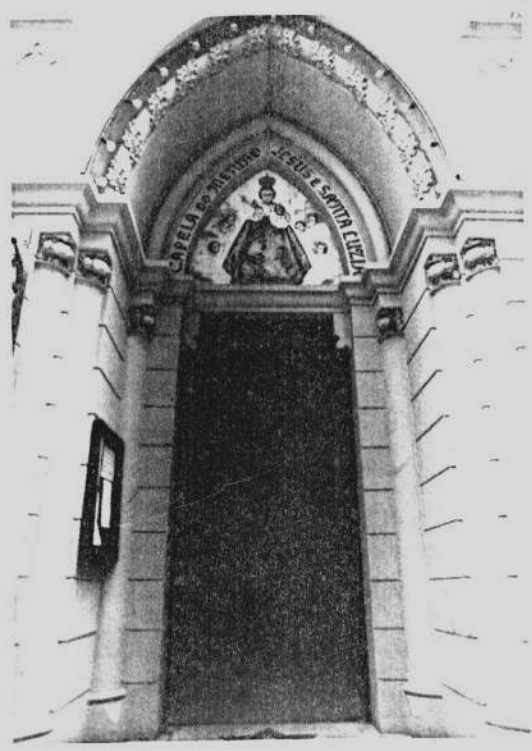
H/AR

5 parca  
31  
MNO  
W  
Classe  
L. de Arquivado

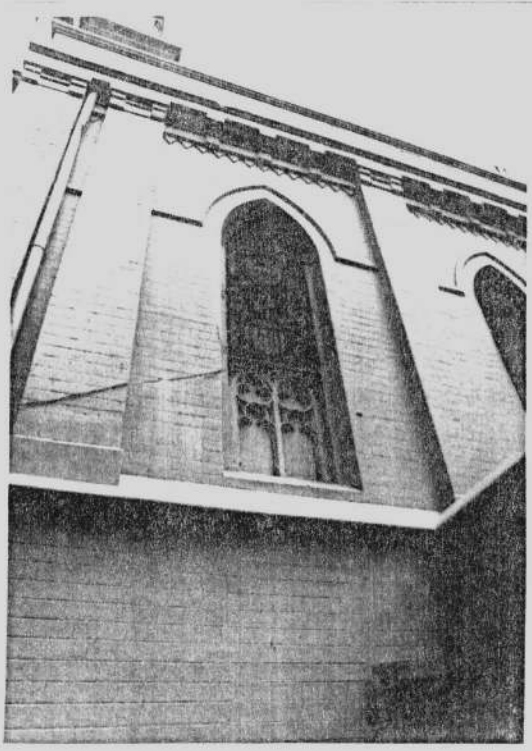


9/11-7

3



4

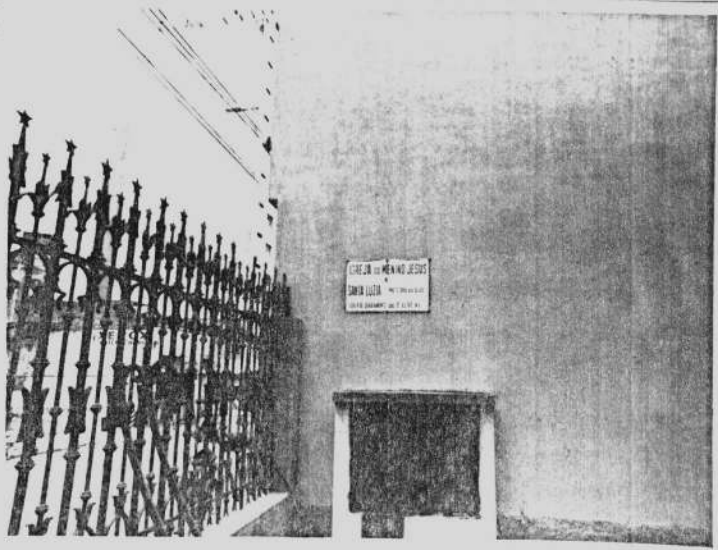


5





Carta  
81

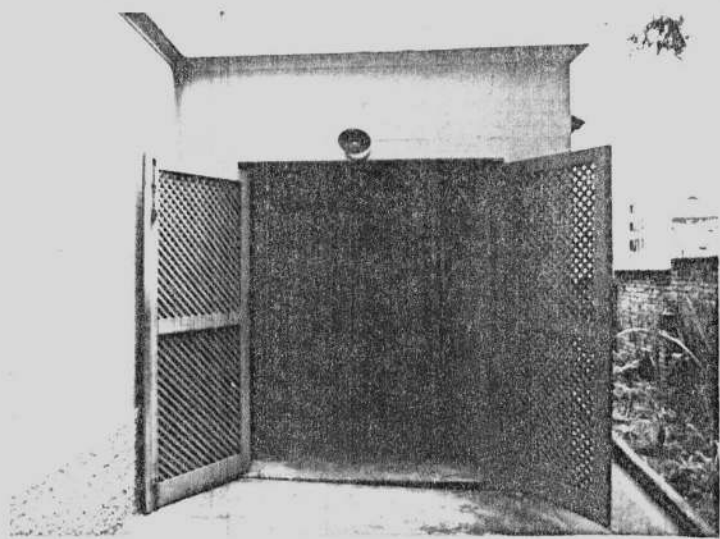


8  
JKR  
JKR

6



7

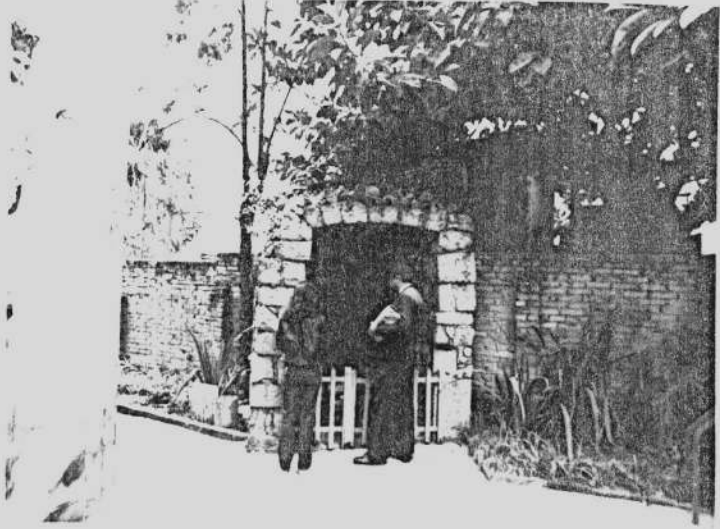


8



9  
20

7 Carta  
81  
DA



Handwritten signature or initials

9



10

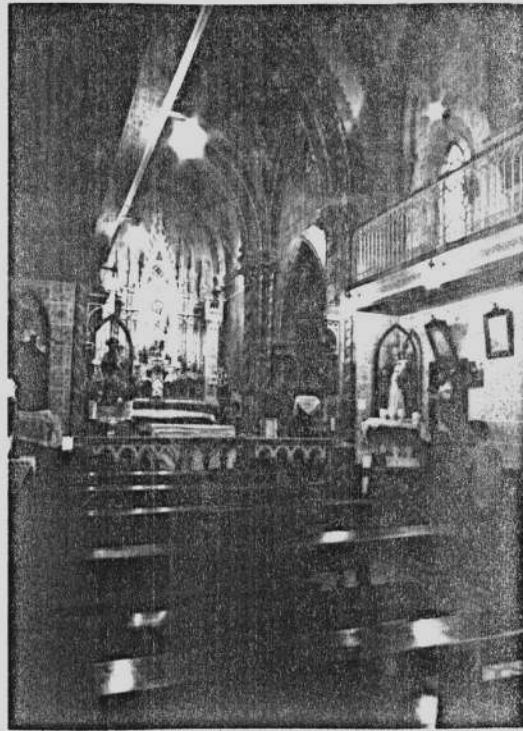




9  
Foto  
81  
JA

Divisão de Patrimônio Cultural

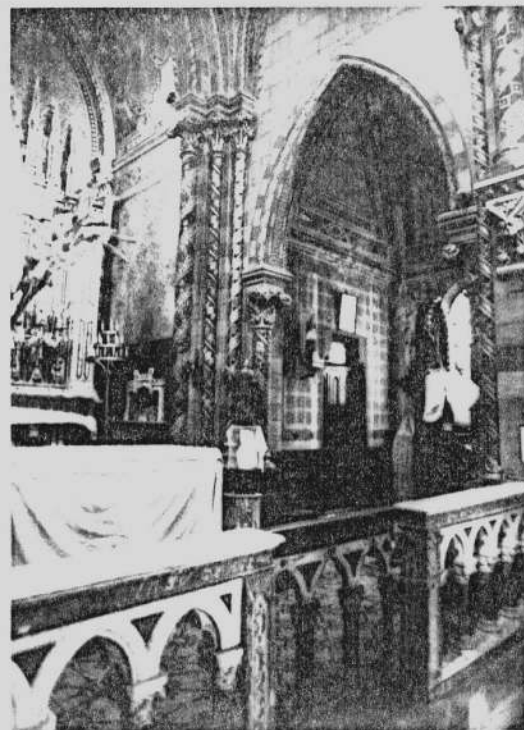
12  
81



13

14

15





70 parlo  
MN 81  
DA

Departamento  
Estado de Preservação

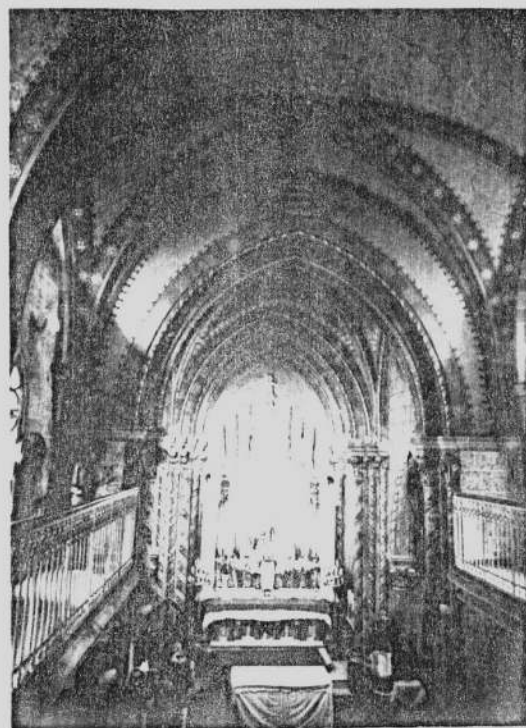
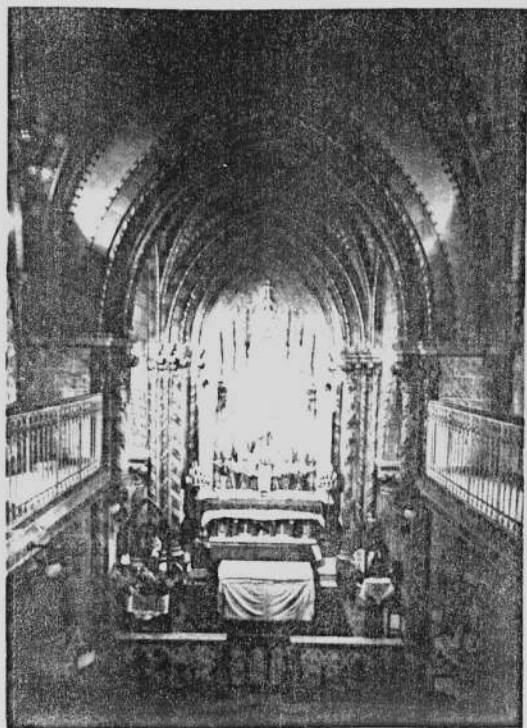


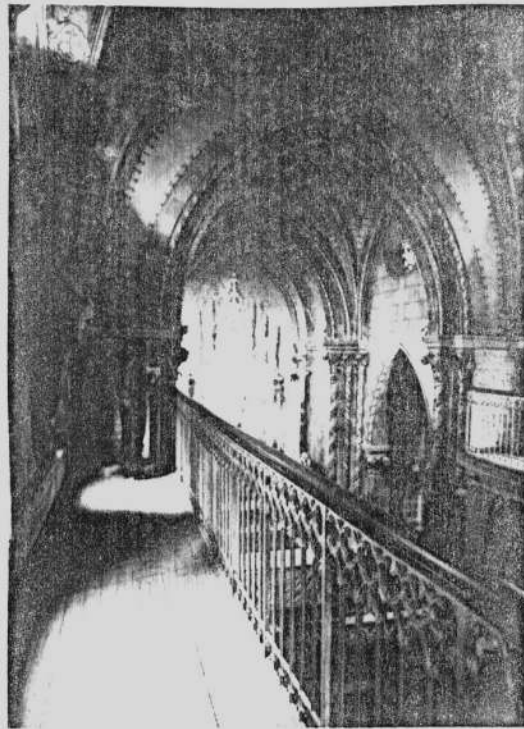
12  
87

16

17

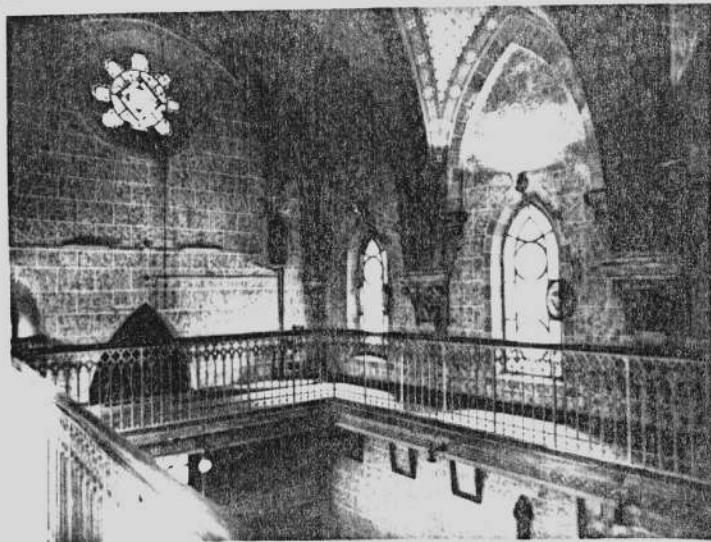
18





11 carta  
27/10/81  
D.V.  
13  
J.F.

19

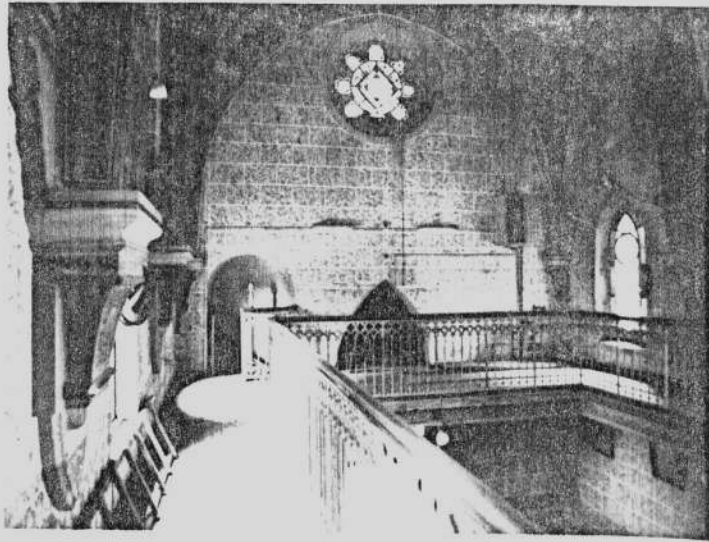


20



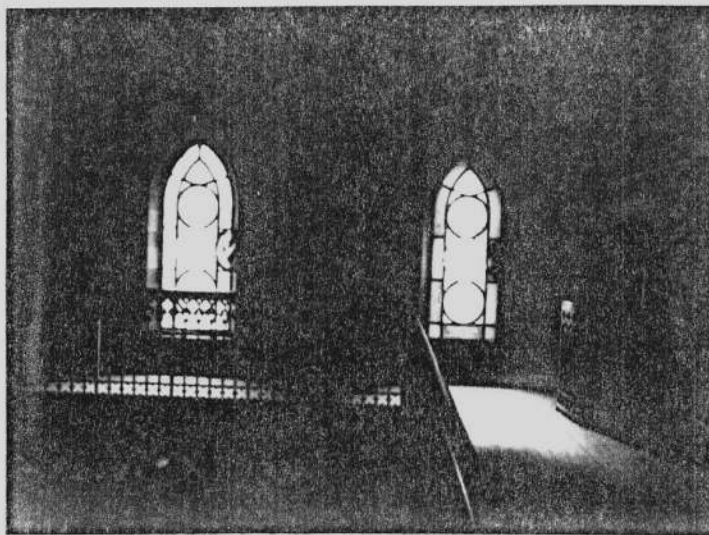
14/202

17N 1087  
28



16/27

21



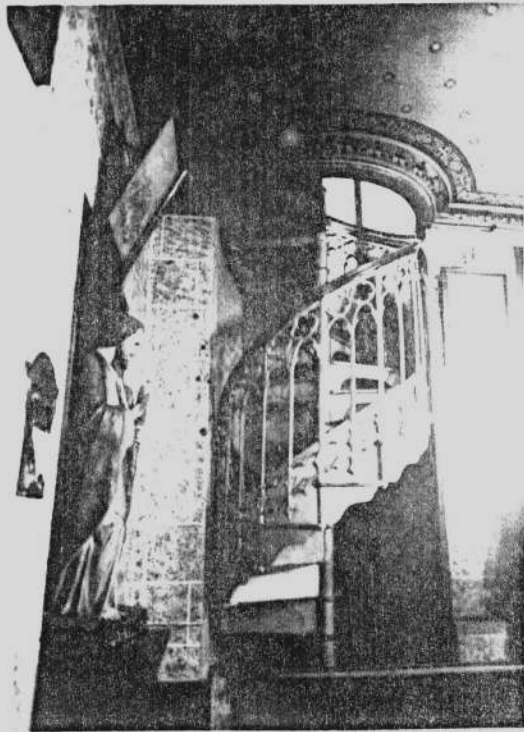
22



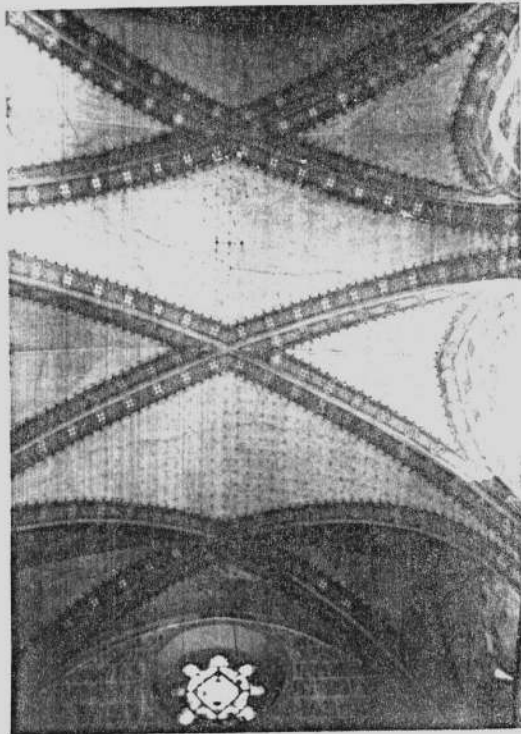
13  
17/11/81  
AL

Divisão de Reservação

15  
20/11  
18/11



23



24





14  
XIV  
caixa  
81  
28

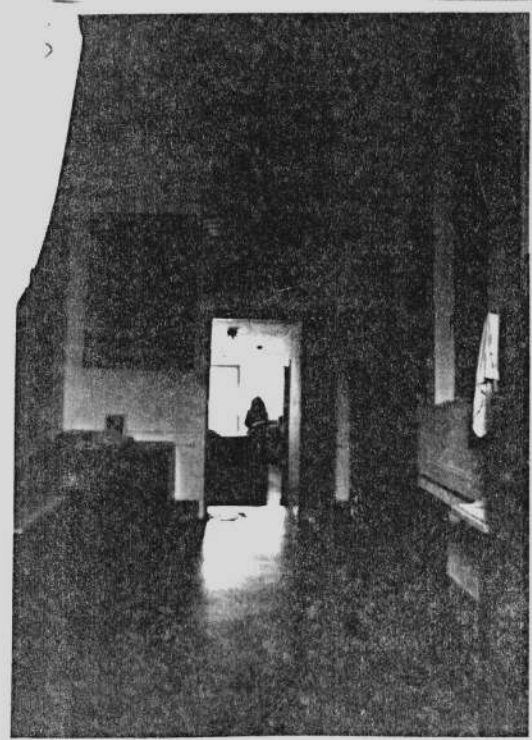
Divisão de Preservação

16  
20  
18/11

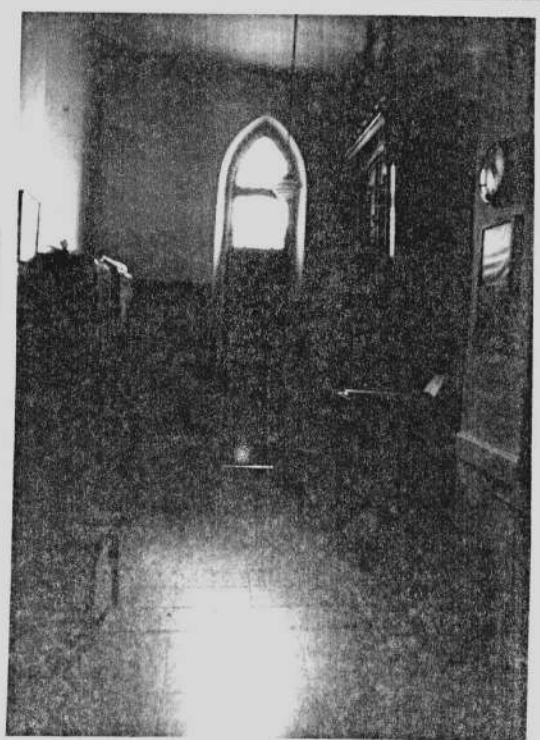


25

26



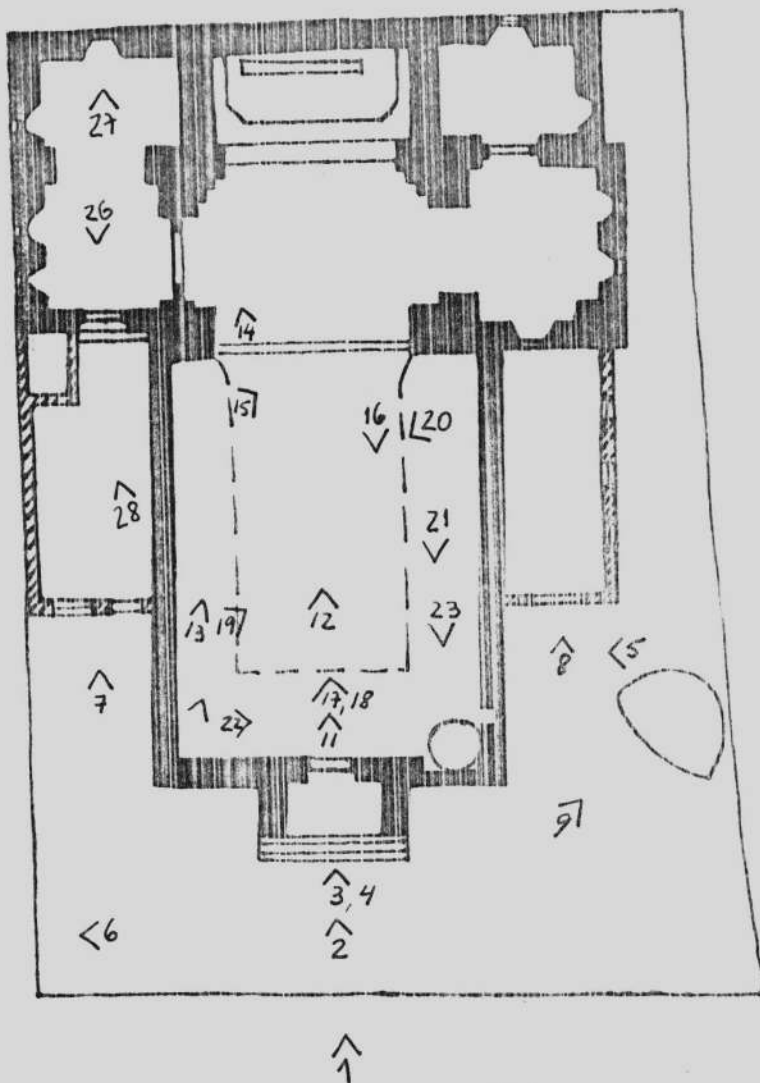
27



CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
RUA TABATINGUERA, 104

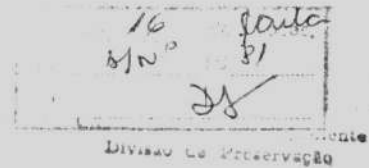
17/81  
DA

DIAGRAMA DO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



107

CROQUIS SEM ESCALA



CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
Rua Tabatinguera, 104

18  
JK  
30  
JK

Legenda da Planta:

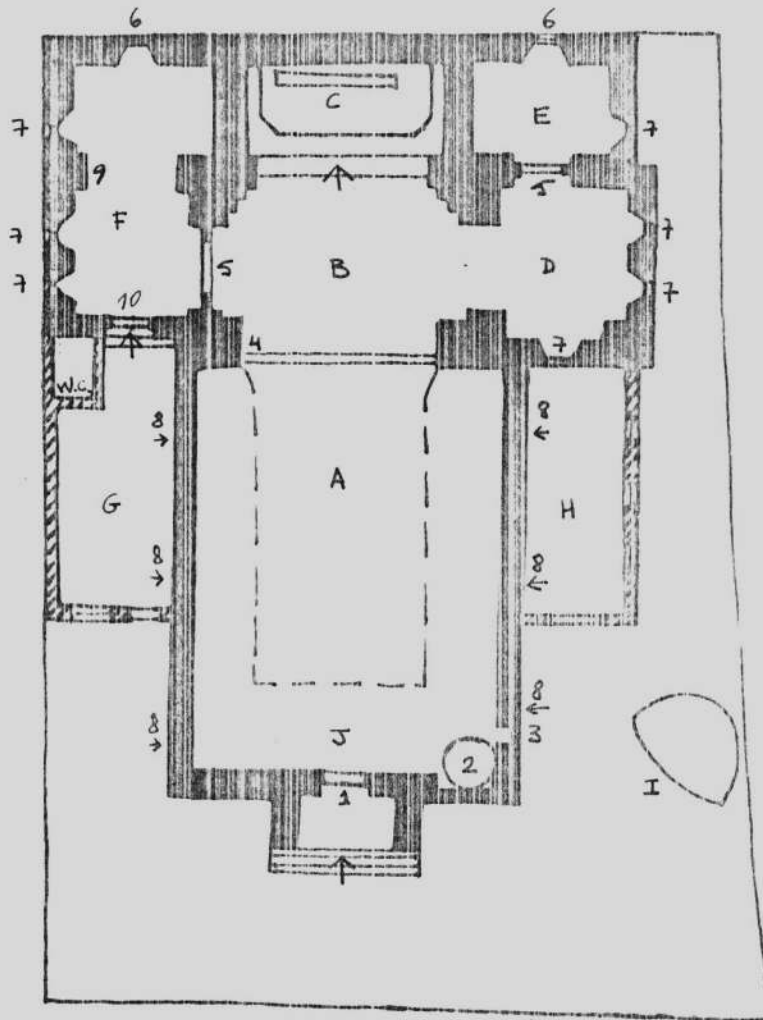
- A. Nave (ver fotos 11, 12, 13, 16, 17, 18)
- B. Transepto (ver foto 15)
- C. Altar-mor (ver foto 14)
- D. Altar lateral (ver foto 15)
- E. Escritório do vigário
- F. Sala de paramentos (ver fotos 26 e 27)
- G. Sacristia - venda de velas (construída após 1965 - ver fotos 7, 25, 26 e 27)
- H. Anexo posterior à construção original (após 1965) abrigando/ atualmente cena de Crucificação (ver foto 8)
- I. Gruta de Nossa Senhora de Lourdes (ver foto 9)
- J. Mezanino-coro em projeção (ver fotos 19, 20, 21 e 22)

- 1. Porta de entrada cuja ogiva aparece no interior, no nível do mezanino-coro (ver fotos 14, 16)
- 2. Escada helicoidal de ferro fundido (ver foto 23)
- 3. Nicho
- 4. Balaustrada (ver foto 15)
- 5. Portas góticas de verga reta (ver detalhe da foto 15)
- 6. Portas em ogiva (ver foto 27)
- 7. Janelas em ogiva (ver foto 26, detalhe à direita)
- 8. Demarcação dos vitrais em ogiva localizados acima do nível / do mezanino-coro (ver foto 5)
- 9. Arco pleno (provável alteração posterior a 1965)
- 10. Porta de ogiva cortada provavelmente nas ampliações posteriores a 1965 (ver foto 26).

CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
RUA TABATINGUERA, 104

19  
*JS* *[Signature]*

PLANTA



CRÓQUIS SEM ESCALA



CAPELA DO MENINO JESUS E DE SANTA LUZIA

RUA TABATINGUERA N.º 104 SÃO PAULO

18  
MN<sup>o</sup> 81  
DA  
Presidente  
de Conservação

A Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, n.º 104, mandou a construir a virtuosa dama da sociedade paulista ANA MARIA DE ALMEIDA LORENA MACHADO, sendo inaugurada a 13 de dezembro de 1901, festa de SANTA LUZIA.

Eram ambas devoção tradicional na família da referida senhora e, enquanto viveu, foi a Capela mantida e as festas celebradas à sua custa, com piedosas solenidades, respectivamente nos dias 13 (SANTA LUZIA) e 25 (MENINO JESUS) do mês de dezembro.

Falecida a fundadora a 11 de junho de 1903, seus familiares e herdeiros continuaram a manter o culto na dita Capela em obediência às disposições testamentárias da mencionada senhora que fazia timbre de incrementar a devoção ao MENINO JESUS e a SANTA LUZIA, celebrando-lhes as respectivas festas, Tornando-se, porém, dificultosa para os herdeiros a manutenção do culto na Capela, deliberaram eles, mais tarde, entregá-la à Cúria Metropolitana de São Paulo, na pessoa do então Arcebispo Dom Duarte Leopoldo e Silva, com a cláusula de se continuar na Capela o culto do Menino Jesus e de Santa Luzia. A Cúria teve a Capela diretamente aos seus cuidados até o ano de 1921, quando Dom Duarte houve por bem cometer esse encargo da Capela às

58

religiosas Servas do Santíssimo Sacramento (Sacramentinas), que tinham vindo a São Paulo a 15 de outubro de 1921 para aqui instalar a primeira sede da Adoração Perpétua ao Santíssimo Sacramento.

Em 1929, deixaram as mencionadas religiosas suas primeira residência e se transferiram para o prédio que adquiriram na Rua da Glória, 474, esquina da rua Barão de Iguape, sendo substituídas nos encargos da Capela pelos Padres Sacramentinos até que, por determinação de Dom Duarte, se passaram para a Igreja da Boa Morte, onde se instalou a Adoração Noturna.

Foi então a Capela confiada ao zelo dos Missionários de São Francisco de Sales, que ali estabeleceram a capelania dos franceses durante cerca de 30 anos, até transferir a dita capelania para o Colégio Pasteur.

Instalou-se depois na Capela a Missão Católica Espanhola que ali se manteve cerca de 6 anos.

Finalmente, por determinação do Arcebispo Metropolitano, cardeal Dom Agnelo Rosê, a referida capela foi entregue aos cuidados de Dom Ernesto de Paula, chanceler do Arcebispado.

Assumindo a responsabilidade do culto da Capela, o atual capelão introduziu alguns melhoramentos, como sejam, salas para o expediente, a capela das velas, gruta de Nossa Senhora de Lourdes e a devoção a Nossa Senhora da Cabeça. No salão anexo funciona uma seção das Damas da Caridade que, além de assistir os necessitados, mantém um curso de corte e costura para moças e senhoras e um curso de alfabetização no período noturno.

Os atos do culto obedecem ao seguinte programa: diariamente missa às 8 horas, aos sábados às 8 e 17 horas, aos domingos às 9 horas, após as missas é dada a bênção do Menino Jesus, de Santa Luzia e de Nossa Senhora da Cabeça.

*Devoção ao Menino Jesus:* no dia 25 de cada mês missas às 8 e 17 horas — às 16 horas — Hora Santa — e bênção do Menino Jesus.

*Devoção a Santa Luzia:* no dia 13 de cada mês, missas às 8, 9:30 e 17 horas, após as missas beijo da relíquia de Santa Luzia.

*Devoção a Nossa Senhora da Cabeça:* aos sábados, após as missas das 8 e das 17 horas, bênção de Nossa Senhora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

d a carta n.º

de 19 81 16 / 11 / 81

(a)

Divisão de Preservação

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo

ASSUNTO : Referente desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Sta. Luzia - R. Tabatinguera, 104.

Informação n.º 732/81 - Preservação

Divisão de Preservação

Senhora Diretora

Segue em anexo a documentação fotográfica e gráfica-preliminar elaborados pelos arquitetos Rosana Pierri e Leila Regina Diégoli, durante vistoria realizada / no dia 09/10/81, conforme solicitação de Vossa Senho-  
ria.

Contactamos a Professora Florença Sercelli, a qual / nos emprestou o croquis da pintura ornamental, cuja / autoria é do Senhor Orestes Sercelli, e nos foi tam-  
bém cedido um pequeno histórico sobre a mesma (ver a  
nexo). Fomos informados de que o processo de desapro-  
priação (SJ 112920/72 e SJ 17861/73) encontra-se na  
Assessoria Técnica Legislativa, e não temos nenhuma /  
informação sobre seu encaminhamento até então.

Acreditamos que a Capela, em estilo neo-gótico, cons-  
truída em 1901, apesar de não ser um exemplo único /  
deste tipo de arquitetura religiosa, não deveria ser  
desapropriada. Trata-se de uma construção modesta pe-  
la sua volumetria, apresentando elementos construti-  
vos e decorativos de grande valor, como por exemplo /  
a rica ornamentação das paredes, escada e balaustra-  
da de ferro fundido pré-fabricados, vitrais, piso e  
altar de origem francesa e imagens também de proce-  
dência européia, que foram doadas ao Museu de Arte /

Durante a vistoria detectamos ampliação da área construída e alterações internas, a nível de revestimento, sendo que de acordo com o histórico, as ampliações ocorreram a pōs 1965 sob a responsabilidade de Dom Erneste de Paula.

A Capela encontra-se em ótimo estado de conservação e apesar das alterações ocorridas, o imóvel não foi descaracterizado. A alteração mais drástica foi a mudança da pintura ornamental das paredes da nave e do mezanino, mas pudemos constatar que a pintura original talvez não tenha sido retirada pois o revestimento atual está despreendendo-se da parede. A outra alteração, ampliações / da área construída, acreditamos não ter sido perigosa, pois, de um modo geral não implicou na mudança do espaço interno e nem da volumetria do edifício.

*Lucia Dutra*  
Diretora de Serviço de Preservação

16.11.81

LRD/lp=

Ref.: Carta s/nº/81

Int.: Museu de Arte de São Paulo.

Ass.: Ref. desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de St<sup>a</sup>. Luzia-Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 737/81-Pres.

Seção Técnica de Crítica e Tombamento.

Senhora Chefe,

Anexar croquis de localização do imóvel: planta do R.I. com setor, quadra e lote.

Em 17 de novembro de 1.981.

*Maria Luiza Dutra*

MARIA LUIZA DUTRA  
Diretora de Serviço de Preservação

MLD/Flaudir

SE G U E..... juntando..... nesta data, ..... documento.... e papel para informação.

01.0.81







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º .....

21

23  
JA  
DA

d a carta ..... n.º ..... n/nº ..... de 19 81 , 18 / 11 / 81 (a)

ERMELEINDA FILÓN MAN  
Sub-Central - SMC

Ref.:- Carta s/nº

Int.:- Museu de Arte de São Paulo

Ass.:- Ref. desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 104

Inf. nº 740/81-Pres.

Divisão de Preservação  
Senhora Diretora

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, segue em anexo a planta de R.I. com setor, quadra e lote.

Em 17 de novembro de 1981

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º .....

da Carta ..... n.º S/Nº ..... de 19.81, 19. / 11. / 81. (a) .....

22 24  
JA

Int.: Museu de Arte de São Paulo.

Ass.: Referente desapropriação do terreno onde se en-  
contra a Capela do Menino Jesus e de Sta. Luzia  
Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 752/81-Pres.

D.P.H.

Senhora Diretora,

Com a documentação obtida em vistoria realizada na Ca-  
pela do Menino Jesus e Santa Luzia, sita à Rua Tabu-  
tinguera, nº 104.

Com a manifestação da Seção Técnica de Crítica e Tom-  
bamento, a fls. 18 e 18v, relativamente ao edifício  
razão do presente.

Na tentativa de concluir nosso parecer quanto ao as-  
sunto em pauta temos a considerar que:

- . o edifício não apresenta representatividade enquan-  
to exemplar de Arquitetura Religiosa. Tanto que, em  
bora estivesse inserido na área estudada pelo "Pro-  
grama Toledo/Lemos para preservação de bens cultu-  
rais arquitetônicos da Área Central de São Paulo",  
(trabalho contratado pela COGEP em 1.974), não hou-  
ve proposta de aplicação da Lei 8328-28-200 para a  
preservação desse imóvel.
- . no entanto, no que concerne ao seu interior, este a-  
presenta elementos construtivos e decorativos de  
grande qualidade tais como vitrais, altares, piso,  
e, principalmente, a pintura ornamental de autoria  
do artista Orestes Serbelli o que, na nossa opinião,  
já consistiria motivo suficiente para justificar a  
preservação da Capela.
- . Acresce-se a isso o fato de que o imóvel encontra-  
-se em ótimo estado de conservação e a recuperação/  
da pintura mural da nave, encoberta por intervenção  
posterior, não seria tarefa árdua e poderia ser rea-  
lizada oportunamente por quem de direito restituin-  
do-se. assim. a harmonia de todo o conjunto pictóri

. trata-se da preservação de um exemplo do trabalho - reconhecido a nível nacional - do artista supra citado, por sua grande contribuição na área da pintura decorativa.

Assim sendo resta saber ao certo se a área em questão será desapropriada e a Capela demolida, o que seria lamentável. Os processos que tratam da desapropriação, segundo informações, têm os nºs SJ.-112.920/72 e SJ.-17.861/73 e encontram-se na Assessoria Técnica Legislativa. Pelo RI, conforme croquis anexo, o imóvel situa-se no Setor 5, Quadra 76, Lote 1684.

Gostaríamos de expressar nesta oportunidade nossos agradecimentos à Professora Florença Sercelli pelos seus préstimos e gentileza.

Sendo o que ora se nos apresenta, submetemos o presente à Consideração de V.S<sup>ª</sup>..

Em 19 de novembro de 1.981.



MLD/Fláudio

19 11 81

SE G U E... juntando... nesta data, .....documento... e papel para informação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 23

d a Carta S/ n.º /81 de 1981, 19/11/81 (a)

*Município de São Paulo*  
MAURICIO GUBBINI  
Ass. Serv. e Prestações  
D. P. H.  
25/11/81

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo.  
ASSUNTO : Referente desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Sta. Luzia, Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 2530/81-DPH

S.M.C.  
Senhor Secretário

Endossando os termos da cota retro da Senhora Diretora da Divisão de Preservação, manifestamo-nos plenamente de acôrdo com os itens 2,3 e 4 da mesma, pois, de fato, pela vitória efetuada, constatou-se que o imóvel se encontra em ótimo estado de conservação e é um exemplo expressivo da fase em que foi construído.

Seria, pois, uma pena a sua demolição, uma vez que São Paulo, pelo desinteresse passado no que tange à preservação de seus bens culturais, é uma cidade pobre no setor, se comparada a outras capitais brasileiras.

À consideração de Vossa Excelência.

19-novembro-1981

MVSL/mg

*Maria Virgêlia Salgado Loureiro*  
MARIA VIRGÉLIA SALGADO LOUREIRO  
Diretora do Departamento do Patrimônio  
Histórico

25/11/81



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º -24-

da carta n.º ..... de 19. 81. 24 / 11 / 81 (a)

26  
BENEDITA MORAIS  
Escriturária

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo.

ASSUNTO: Referente a desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 969/81

Pref. ATL  
Senhor Assessor

Esta Secretaria, levando em consideração o apelo contido na carta inicial do Senhor Diretor do Museu de Arte de São Paulo e, em face das manifestações dos órgãos competentes do Departamento do Patrimônio Histórico, se permite solicitar a essa digna Assessoria as seguintes informações:

1. - se o prédio assinalado na planta de fls. 20, localizado na Rua Tabatinguera nº 104, onde se encontram as Capelas do Menino Jesus e de Santa Luzia, foi, efetivamente, desapropriado;

2. - na hipótese afirmativa, qual a destinação que deverá ser dada à respectiva área, no caso de ser demolido;

3. - se há possibilidade de ser, o referido imóvel, excluído do processo de demolição, para o fim de ser preservado, dadas as características que apresenta, justificando a medida.

24-novembro-81

MÁRIO CHAMIE  
Secretário Municipal de Cultura

MS/bm



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 25

d ..... Carta ..... n.º s/nº/81 ..... de 19..... 30 / 12 / 81 (a) .....

Interessado:- Museu de Arte de São Paulo  
Assunto:- Ref. desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Sta. Luzia, Rua Tabatinguera, 104.

DESAP.

Senhor Diretor

Tendo em vista a natureza da matéria contida nas indagações formuladas pelo Senhor Secretário da Cultura, enviamos o presente a Vossa Senhoria.

Quanto aos expedientes referidos a fls. 22 vº, aduzimos que o processo nº 17.861/73, et. nº 07-046.778-79\*50, está arquivado em EXP.31, desde 22-9-80, e o de nº 112.920/72, s/nº de etiqueta, encontra-se em CONT. 42, desde 16-6-72, segundo informações do Protocolo Geral.

Em 30 de dezembro de 1981.

RUBENS DE FREITAS  
ASSESSOR-CHEFE - SGM/A.T.L.

sm/

Desap. 31  
de ...  
...  
...  
...

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Procurador ~~Chefe~~ Desap. 31  
OAB/SP n.º 20.253

Ass. Jur. Roberto

DESAP-3  
Sere. 1º of. 1º  
E 2M  
\* 09 JAN 1982 \*  
Cride

Desap. 31  
Chefia

Solicitando informar

08.01.82

*[Handwritten Signature]*

SE G U E.... juntando...., nesta data, ..... documento/ e papel para informação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

26 -

28

30

12, JAN 1982

d. n.º de 19

(a)

*[Handwritten signature]*

DESAP. 31

ENGE THOMAZ HENRIQUES

Solicitamos atender conforme requerido em fls 24.

S, 12.01.82

*[Handwritten signature]*  
MISUEL FLAVIO MONTEIRO  
Eng.º Chefe - Desap. 31



Dosy 13001 - D. Geni

Fazer junta uma copia  
da planta, dego, Informação  
nº 12.584, de 3-1-67

12/12/1982

*[Handwritten signature]*

SE GUE... juntando... nesta data, .....documento..... e papel para informação.

Processo nº 14.002/67.

Carta nº 101/81  
12.787  
ifa

Rua Tabatinguera, 104-114  
Curia Metropolitana de São Paulo  
Contribuinte 005-076-203  
Elementos para imissão de posse

Referências:-Planta P-13.238-C-3

Decreto Lei 97/41

D.E.P. está sendo tratado pelo processo 13.895/67

Cad.2 - Sr. Engº Chefe

1) - O imóvel em foco é parcialmente atingido por melhoramento público aprovado pelo Decreto-Lei 97/41 para alargamento da Rua Tabatinguera.

2) - Devido a urgência, encaminhamos o presente com os elementos técnicos de nossa alçada, para prévia imissão de posse:

2.1 - Seis (6) cópias da planta 13.238-C-3, onde a área necessária acha-se tarjada em amarelo.

2.2 - Descrição de área:-

Formato retangular, com pérgua de 137,00m<sup>2</sup>, perímetro .. 23-24-28-27-23, que assim se descreve e confronta:

frente:-reta 23-24 = 25,40m pelo alinhamento da Rua Tabatinguera, com o leito dessa via;

lado direito:-(de quem de dentro da área olha para a rua) reta 24-28 = 5,40m, com o imóvel nºs 120-124 da rua Tabatinguera.

lado esquerdo:-reta 27-23 = 5,75m, com o imóvel nºs 86-88, da Rua Tabatinguera.

fundos:-reta 28-27 = 25,60m, pelo alinhamento aprovado pelo Decreto-Lei 97/41, com o remanescente da propriedade.

2.3 - Cálculo do limite de Oferta(Lei 5.244/57)

Valor locativo:- NCR\$ 5.994,00

Limite: 20 x 5.944 x  $\frac{137}{850}$  = NCR\$ 19.321,80

3) - Avaliação

$$V_t = \sqrt{\frac{871,40 \times 25,4}{30}} - \sqrt{\frac{744,1 \times 26,6}{30}} \times 30 = (27,16 - 25,51) \times 30 = 1,65 \times 30$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

30  
J

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 31

d ..... n.º ..... de 1981, ..... 12/01/82 ..... (a) ..... 1984

Desap. 31 - Sr. Eng.º Thomas Henriquez  
atendido quanto a  
coisa solicitada  
12 janeiro 81  
Genyng P. B. B. B. B.

Credos a serem declarados de Utilidade Pública:

54-2-3-14-16-54	176,60 m <sup>2</sup>
17-55-56-59-60-21-17	788,90 "
Total	965,50 "

14-3-67

Sen. Domingos Severina

74

30,50

75

85,4

36,00

Cópia parcial da P.11.740 F5

Rua Tabatinguera

Sebastião	15.2.67	1.250
Alfonso		
Lei 6.061/62		
P.13.23P C.3 Dec. Lei 97/41		

Decreto 7041-517-67 e Lei 97/41

37

3P

Handwritten signature



ÁRIO	LOCAL		AREAS EM		M2+	Processo	Data	Calculada por	Observações
	Necessária	Remanescente	Totai						
Silveira	30 1-2-37-61	34,80 6-7-4-5-6-7	184,90 1-2-3-4-5-4	219,80 13.998/67	28-2-67	Eng. D. Siqueira			
lurchard	84-36 3-8-12-7-3	47,00 7-12-11-4-7-	262,70 3-8-11-4-3	329,70 13.0413/49	1-3-67	Eng. D. Siqueira			
da Rocha	46 6-9-13-12-8	43,80 12-13-10-11-12	243,70 8-9-10-11-8	287,30 14.001/67	"	Eng. D. Siqueira			
Rocha	54-68 9-14-16-13-9	45,80 13-16-15-10-13	242,80 9-14-15-10-9	288,30 14.000/67	"	Eng. D. Siqueira			
da Rocha	64-68				"	Eng. D. Siqueira			
de S. Paulo	72-74 17-16-22-21-17-	47,00 21-22-19-20-21	243,60 17-18-19-20-17	290,60 14.001/67	"	Eng. D. Siqueira			
Seira	104-114 23-24-28-27-23	137,00 27-28-26-25-27	734,40 23-24-25-26-23	871,40 14.002/67	"	Eng. D. Siqueira			
lo. Est. S. Paulo	120-124 24-29-32-28-24	29,40 28-32-30-31-25-28	188,50 24-29-30-31-25-24	197,90 14.003/67	"	Eng. D. Siqueira			
to	126-130 29-33-35-32-29	31,30 32-35-34-30-32	181,70 29-33-34-30-29	213,00 "	"	Eng. D. Siqueira			
	140 33-36-40-35-33	142,30 35-40-37-38-39-31-34-35	2819,70 33-36-37-38-39-31-34-33	2962,00 14.004/67	"	Eng. D. Siqueira			
	176-180 41-44-43-42-41	60,20 42-43-45-46-42	290,10 41-44-45-46-41	350,30 14.006/67	"	Eng. D. Siqueira			
	192 44-47-50-43-44	47,30 45-50-48-49-45	178,90 44-47-48-49-44	226,20 14.008/67	"	Eng. D. Siqueira			
	200 47-51-52-48-47	49,50 50-53-52-48-50	183,40 47-51-52-48-47	232,90 "	"	Eng. D. Siqueira			
alho	210 57-59-60-58-57	23,60 58-60-71-70-69-68-67-66-58	118,10 57-59-71-70-69-68-67-66-58	141,70 14.007/67	2-3-67	Eng. D. Siqueira			
	205 51-57-58-53-51	22,00 53-58-66-67-68-69-70-52-53	81,00 51-57-66-67-68-69-70-52-51	73,00 "	"	Eng. D. Siqueira			
participações	154 36-35-56-41-42-40-36	104,70 40-42-46-45-74-75-40	1338,80 36-35-56-41-46-45-74-75-36	1445,50 14.005/67	"	Eng. D. Siqueira		locado pela R.I.	
Praca Joãa Mendes	301-303 54-1-6-54	5,60 54-6-5-72-73-54	156,70 73-1-5-73	171,20 13.998/67	"	Eng. D. Siqueira			
da Rocha	78-82 18-61-62-22-18	36,20 22-62-63-64-65-19-22	99,30 18-61-63-64-65-19-18	135,50 14.001/67	10-3-67	Eng. D. Siqueira			
Edro	86-89 61-23-27-62-61	58,40 62-27-26-65-64-63-62	422,70 61-23-26-65-64-63-61	481,10 252.202/56	"	Eng. D. Siqueira			

32  
J





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 30

d a contê n.º S/n.º/81 de 19.81.12/01/81 (a) *Mélio P. ...*

Processo s/nº de 1981

037  
npo

- Rua Tabatinguera, nº 114 - Capela de Santa Luzia - Centro
- Museu de Arte de São Paulo - Carta de 29/09/1981
- P.M.BARDI (Diretor)
- Solicita sustação de Demolição
- Esclarecimentos

Referências:- Lei 6.061/04/10/62

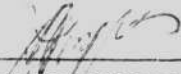
- Planta P-13.238-C3
- Processo 14.002/67
- Contribuinte 005-076-203, atual 005-076-1684

DESAP. 31 - Sr. Engº Chefe

- 1.- Pela inicial comunica o Diretor do Museu de Arte de São Paulo-MASP- a Desapropriação do Imóvel acima qualificado incluindo a Capela no mesmo existente para construção de ampliação do Forum Criminal solicitando ao Secretário Municipal de Cultura não seja demolido o referido templo religioso.
- 2.- Atendendo cota de SMC/ATL a fls. 25 pesquisamos os arquivos de Desap. 3001 verificando a ocorrência de Desapropriação parcial do imóvel, atingido pelo plano de melhoramentos aprovado por Lei 6.061/62, alargamento da Rua Tabatinguera; sem atingir, porém, a benfeitoria mencionada.
- 3.- Anexamos em fls.27 cópia dos Elementos de Ação que instruíram Processo 14002/67 o qual tratou da citada Ação Expropriatória, e, em fls. 9, cópia da Planta P-13.238-C3 onde assinalamos o local em fôco.
- 4.- Quanto à Desapropriação noticiada a fls.1 acreditamos tratar de ação proposta pelo Governo Estadual para ampliação do Forum Criminal, próprio estadual.

ou outro órgão competente que melhor poderá informar a respeito.


12/01/82

  
FERNANDO THOMAZ HENRIQUES

Engº - Desap. 31

Desap. G. - Sr. Dr. Di. Técnicos  
Largo e presente com  
novas informações.

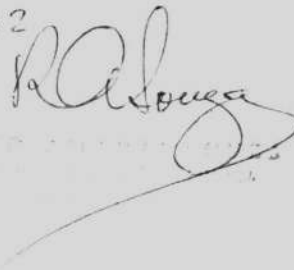
19.01.82

  
MIGUEL FLAVIO MONTEIRO  
Engº - Desap. 31

Desap. G.  
Sr. Assist. Jurídico

Com as informações prestadas, em  
atuação ao solicitado.

19.01.82



SE GUE...., juntando...., nesta data, .....documento.... e papel para informação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

-31-

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

da carta s/nº de 29.09 de 19 81, 20/ 01, 82

(a) *Celia*  
CELIA CATAPINA BARROS  
Escritório - DESAP. G.

Interessado : MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO - Carta de 29.09.81  
Local : Rua Tabatinguera, nº 114 - Capela de Santa Lu-  
zia - Centro  
Assunto : Solicita sustação de demolição

S. J.

Senhor Secretário

Transmitimos a V.Exa. a informação retro, no sen-  
tido de que o imóvel a que o presente se refere foi objeto de  
desapropriação parcial, para alargamento da Rua Tabatinguera,  
conforme plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.061/62,  
não tendo sido atingida a benfeitoria em questão.

No entanto, considerando a desapropriação noti-  
ciada na inicial, para construção de um Forum Criminal, parece-  
-nos, s.m.j., deva a respeito ser consultado o órgão competen-  
te do Governo Estadual.

São Paulo, 20 de janeiro de 1982

ANTONIO FOGAÇA SIMÕES

Diretor - DESAP

MRA/ccc.

*Amor*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 32

d. Carta s/n.º n.º de 29.09 de 19.81, 22 / 01 / 82 (a)

36  
[Handwritten signatures and stamps]

Escriturário S. J. G.

N.I. 26.393

Interessado:- MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO - Carta s/n.º de 29.9.81.

Assunto:- Solicita sustação de demolição.

S.M.C.

Senhor Secretário

Transmito a Vossa Excelência as informações requeridas pela promoção de fls.24.

São Paulo, 22 de janeiro de 1982.

[Handwritten signature]

MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ  
Secretário dos Negócios Jurídicos

amm/dgh

AMC - SÃO PAULO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º ...33.....

d. a. carta..... n.º..... de 19. 81..... 01./ 02./ 82.....

37  
39  
Fernandes  
Pracena  
Escrituraria - S. M. C.

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo

ASSUNTO: Referente a desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 104.

P.H.

Senhora Diretora

Conforme esclarece o Senhor Diretor de DE SAP., na sua manifestação de fls. 31, o alargamento da Rua Tabatinguera aprovado pela Lei nº 6.061/62, implicará na desapropriação parcial da área de terreno onde se encontra localizada a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, não sendo atingido, no entanto, o imóvel.

Contudo, a Capela em questão está sujeita à demolição, por iniciativa do Governo do Estado, que necessita daquela e de outras áreas vizinhas para a construção de um Forum Criminal.

À vista do exposto, sugerimos seja formulada consulta ao CONDEPHAAT, devidamente instruída com os elementos e documentação fotográfica coligidos por esse Departamento, visando a possibilidade de ser aquela Capela, quer pelas suas características, quer como exemplo expressivo da época em que foi construída, considerada como um patrimônio que deva ser preservado.

01-fevereiro-82

MÁRIO CHAMIE

Secretário Municipal de Cultura

MS/If.

Carta s/nº de 29/09/81

Interessado: Museu de Arte de São Paulo.

Assunto : Referente à desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 194.

Informação nº 10/82 - D.P.H.

Divisão de Preservação  
Senhora Diretora

Solicitamos tomar conhecimento das informações técnicas prestadas no presente, providenciando o material / necessário para a consulta ao CONDEPHAAT, conforme orientação do Senhor Secretário.

03/02/82

NPL/mfss

*Luiz Vinícius de Jesus*

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
1220000

14 02 82

S E G U E...., juntando...., nesta data, .....documento.... e papel para informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 34

38  
26  
40  
JF

da carta n.º de 19 81 08 / 02 / 82 (a)

Ref. Carta s/nº de 29/09/81.

Interessado: Museu de Arte de São Paulo.

Assunto : Referente à desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 194.

Inf. nº 019/82-Pres.

Seção Técnica de Levantamentos e Pesquisas  
Senhora Chefe Substituta

Solicitamos designar a Historiógrafa Maria das Graças, para, com a maior urgência, informar sobre o andamento do processo de desapropriação da área à Rua Tabatinguera, onde se localiza a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, pelo Estado, para ampliação do Fórum Criminal.

Em 08 de fevereiro de 1982.

Assente

MLD/elaine.

A historiôgrafa Maria das Graças  
faz o atendimento da solici-  
tação feita pela Sr. Diretora.

Marcia Rosany Larce  
em 8 de fev de 1982

Assente. Mas há fontes de consulta

Ref. Carta S/Nº de 29/09/81.

Interessado: Museu de Arte de São Paulo.

Assunto : Referente à desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 194.

Inf. nº 028/82-Pres.

Divisão de Preservação  
Senhora Diretora

Atendendo solicitação, estamos encaminhando as informações obtidas pela historiôgrafa Maria das Graças, no que respeita ao andamento do processo de desapropriação da área onde se localiza a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, à rua Tabatinguera, 104.

Pelo decreto nº 5919, de 14/03/75, a área em questão foi declarada de utilidade pública.

A ação de desapropriação do imóvel recebeu o nº... 445/75 - 10 pela 5ª Vara da Fazenda Estadual, sendo seu valor estimado em Cr\$ 14.023.889,00 em junho de 1977, e estabelecida a execução através da Procuradoria Administrativa do Estado.

Em 1980 o imóvel foi reavaliado em Cr\$ 36.581.419,19. O Juiz da 5ª Vara da Fazenda homologou e expediu o requisitório a 26 de maio do mesmo ano, permanecendo na espera da ordem de pagamento. Desde então o processo encontra-se parado, aguardando decisão de desistência ou continuação da ação pelo Sr. Secretário da Justiça ou pelo Sr. Presidente do Tribunal.

Por se tratar de questão técnica, sugerimos que a Assistência Jurídica do Departamento confirme os dados acima, os quais nos foram fornecidos pelo Dr. Araujo, da Seção de Desapropriação da Procuradoria Administrativa, situada à rua José Bonifácio, 278, 7º andar, fone: (258-8022) Ramal 34.  
18/02/82.

VILMA LÚCIA (AGUIAR)

SEGUE juntando, nesta data, documento e papel para informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º - 35 -

39  
41  
[Handwritten signatures]

d a carta n.º ..... de 19 81 25 / 02 / 82 (a) .....

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo  
ASSUNTO : Referente à desapropriação do terreno on  
de se encontra a Capela do Menini Jesus/  
e de Sta. Luzia - R.Tabatinguera, 194.

inf. 049/82-Pres.

DPH  
Senhora Diretora

Em cumprimento à orientação verbal de Vossa Senhoria,  
e da Senhora Assistente Jurídico, obtivemos as infor-  
mações relativas ao andamento do processo de desapro-  
priação da área onde se situa a Capela do Menino Je-  
sus e de Santa Luzia.

Acreditamos que informações mais detalhadas, dada a /  
natureza do assunto, poderiam ser melhor obtidas pela  
Senhora Assistente Jurídico do Departamento, após o  
que poderemos prosseguir com a montagem do volume pa-  
ra abertura de processo de tombamento pelo CONDEPHAAT.

25.02.82  
MLD/lp=

[Handwritten signature]

ELISA LINDA NUNES  
Diretor do Departamento de Arqueologia

Ref.: Carta s/nº/81 - MASP.

Int.: Museu de Arte de São Paulo - MASP.

Ass.: Referente à desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 194.

Informação nº 292 /82-DPH

P.H.

Senhora Assistente Jurídico

Para conhecimento e providências cabíveis.

26-fevereiro-1982

  
Diretora do Departamento do Patrimônio  
Histórico

NPL/aps

SE GUE...., juntando...., nesta data, .....documento.... e papel para informação,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d a carta n.º S/Nº de 1981 29 / 04 / 82 (a)

40  
81

Carta s/nº/81 - MASP

Interessado: Museu de Arte de São Paulo.

Assunto : Referente à desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Rua Tabatinguera, 194.

Informação nº 091/82-AJ/DPH

Senhora Diretora

Em contatos mantidos com o órgão competente do Estado, não conseguimos mais nenhuma informação além das contidas no presente. Assim, providenciamos a minuta do ofício (em anexo) ao Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Justiça, solicitando as informações pertinentes. Junto ao ofício encaminhamos cópia da carta inicial e das informações de DESAP e do Senhor Secretário Municipal de Cultura.

Sugerimos seja enviado ofício ao CONDEPHAAT, em atendimento às determinações do Senhor Secretário em fls.33.

29/04/82

NPL/mfss

*Jacinto*



41/82  
47  
48

Senhor Procurador Chefe

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, cópia da Carta do Senhor Diretor do Museu de Arte de São Paulo, onde foi exposta a localização da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, sita à Rua Tabatinguera, 194, e a situação do imóvel, que foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 5.919 de 14/03/75, para construção de um Fórum Criminal.

O objetivo da carta foi solicitar a intercessão do Secretário de Cultura da Municipalidade para que tal bem cultural não fosse demolido.

Para que possamos tomar as providências de fato, necessitaríamos de informações precisas sobre a situação do imóvel quanto a sua desapropriação, bem como se o projeto, se houver, atingiria a Capela.

Para maiores esclarecimentos, juntamos também cópia da determinação de nosso Secretário para que tomássemos as medidas para preservar o imóvel, à vista do seu valor artístico, histórico e arquitetônico.

Contamos com os bons préstimos de Vossa Senhoria para que nos sejam fornecidos os esclarecimentos possíveis para prosseguimento do assunto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO

Diretora - DPH

ILMO. SENHOR

DR. OCTÁVIO MACHADO DE BARROS

DD. PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo

S.P.

NPL/mfss



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

Senhora Diretora Técnica

Em cumprimento ao despacho feito no ofício nº 42/82 de 29 de Abril de 1982 da DPH da FMSP, acompanhado da respectiva documentação, temos a informar:

No dia 2 do corrente ~~nós~~ vistoriamos a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia à Rua Tabatinguera junto à Praça João Mendes e Clóvis Bevilaqua.

O local, outrora harmonioso como arranjo urbano, apresenta atualmente um tipo de ocupação que choca pela violência dos contrastes; por um lado temos a Vila Sarzedas funcionando como um grande cortiço e por outro os arranha-céus circunvizinhos erguidos como um fruto de uma desenfreada especulação econômica na área.

O terreno desapropriado em questão é delimitado pelas ruas Tabatinguera, Conselheiro Furtado e Conde Sarzedas e está previsto para receber a construção do Forum Criminal.

Não vemos, com os meios de atuação disponíveis para o caso, forma de se estabelecer uma regulamentação restritiva e adequada para melhor utilização desta parte do centro urbano, que se estende até a Baixada do Glicério, impedindo a atual imagem de degradação urbana que se obtém do local.

Com vistas ao acima dito e considerando neste quadro a Capela de Santa Luzia como uma exceção, pois construída num dos limites da área desapropriada e interferindo, julgamos, muito pouco no atual aproveitamento que se pretende dar ao terreno com a implantação do novo edifício, justifica-se sua preservação <sup>plac</sup>razões que seguem:



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../.....(a).....

*43*  
*[Handwritten signature]*

Interessado

Assunto

- a) A capela apesar de sua relativa representatividade arquitetônica e histórica é um exemplar, em estado irrepreensível de conservação, da arquitetura eclética do início do século, tendo sido executada por mãos habéis de profissionais bastante qualificados.
- b) Trata-se de tradicional local de culto cuja atividade religiosa permanece inalterada, nele realizando-se semanalmente a celebração de missas,
- c) Por sua qualificação funcional a Capela ~~presta~~ se corretamente, desde que convenientemente utilizada, a permanecer junto ao novo edifício que se pretende erigir no local.
- d) A conservação da capela além de contribuir como um testemunho da memória urbana seria uma forma de reprimir uma utilização mais abusiva na área circunvizinha.

Conclusão: Pelas características acima descritas, trata-se de bem cultural de interesse eminentemente local, cabendo à Municipalidade as providências para sua preservação. ~~SRIC~~ aos 04 de junho de 1982 ção.


*[Handwritten signature]*  
Raphael Gendler  
Agente do Serviço Civil

h. Direta da SE  
Encaminhamos  
informação solicitada,  
pelo Sr. Presidente.  
Wey Viconti

Sr. Presidente do E. Colegiado

Encaminhamos à fls. 2 e 3 in-  
formação do Serviço Técnico, sobre a Capela do  
Menino Jesus e de Santa Luzia, localizada à  
Rua Tabatinguera, conforme sua solicitação con-  
tida na inicial.

SE, aos 08 de junho de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Subst<sup>o</sup>  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue ..... , juntad..... nesta data, <sup>documento</sup> ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação  
..... em ..... de ..... de 19.....  
(a) .....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

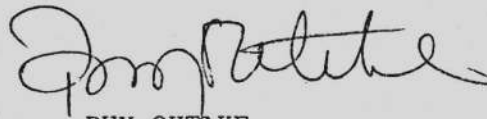
São Paulo, 31 de agosto de 1982

Ofício GP-171/82

Senhor Superintendente

Em atenção ao ofício nº G/424 - A.52. 990/67 de Vossa Senhoria, solicitando manifestação quanto a estudos de tombamento da Capela do Menino Jesus de Praga e de Santa Luzia, situada à Rua Tabatinguera nº 104 temos a informar que conforme parecer técnico à fls. 4 do Guichê nº 00036, considerando o imóvel de interesse eminentemente local, a preservação da referida capela deverá ser efetuada através da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Atenciosamente

  
RUY OHTAKE  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
ALVARO P.N. GABRIELLE  
MD. Superintendente do Departamento de  
Edifícios e Obras Públicas  
Rua Riachuelo nº 115 - 7º andar  
01007 - São Paulo - SP



SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

RUA RIACHUELO, 115 - 7.º ANDAR - TELEFONE: 259-7422 - SÃO PAULO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

45  
A

G/424

A.52.990/67

AJP/mpn.

São Paulo, 30 de agosto de 1982

SENHOR PRESIDENTE

Por solicitação da Secretaria da Justiça, este Departamento está incumbido de desenvolver o projeto do edifício do Forum Criminal, em área desapropriada, que se localiza entre a Rua Tabatinguera, Praça João Mendes e Rua Conde Sarzedas.

Iniciados os estudos, a fim de serem dirimidas algumas dúvidas, nossos Arquitetos, na semana passada, estiveram no local, quando foram informados por moradores das vizinhanças, de que o imóvel situado na Rua Tabatinguera nº 104, parte da área desapropriada, onde se acha erigida a Capela do Menino Jesus de Praga e de Santa Luzia, estaria sendo tombado por esse conceituado Conselho.

Diante do exposto, a fim de que esta Autarquia possa dar continuidade aos trabalhos, torna-se indispensável e necessária manifestação de Vossa Senhoria a respeito.

Na certeza de que o assunto merecerá sua melhor atenção, agradecemos antecipadamente e aproveitamos o ensejo para expressar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

ALVARO P.N. GABRIELE  
Superintendente

AO ILMº SR. DR. RUY OHTAKE,  
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.  
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do G. CONDEPHAAT n.º 00036 / 82 (a)


Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - D.P.H.

Assunto: Estudo de tombamento da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - Capital.

À SE

Solicito oficiar a Prefeitura Municipal de São Paulo, sugerindo que a preservação do bem seja efetuada por essa municipalidade, de acordo com o parecer do STCR (fls. 43 e 44).

GP., 31 de agosto de 1982

  
RUY OHTAKE  
Presidente

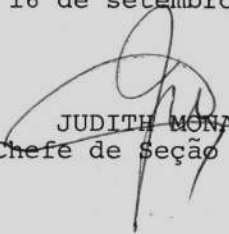
R. H.  
10/9/82  




Sr. Diretor da SE

A vista dos termos do despacho exarado à  
fls. 46, elaboramos o ofício apenso à contracapa,  
o qual submetemos à sua apreciação.


SE., 16 de setembro de 1.982.

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Técnica

1 - De acordo.

2 - Após a remessa do ofício, archive-se na SAC  
o processo.

CONDEPHAAT/SE., 16 de setembro de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor

JM/mi

Segue ..... , juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º 47  
folhas de informação

São Paulo ..... em 20 de Setembro de 1982

(a) Maria Teresa Rome



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
- C O N D E P H A A T -

47  
vfe

São Paulo, 16 de setembro de 1982.

Ofício SE-960/82  
Guichê nº 00036/82

Senhora Diretora

Em atenção ao ofício nº 42/82, de 29 de abril último, no qual Vossa Senhoria solicita o Tombamento da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, localizada à Rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, e encaminha cópia da carta do Senhor Diretor do Museu de Arte de São Paulo - MASP a respeito da demolição da citada Capela em razão da sua desapropriação pelo Governo do Estado, vimos pelo presente comunicar-lhe que o Senhor Presidente do E.Colegiado do CONDEPHAAT, à época, sugeriu que a preservação do Bem cultural em causa seja feita através dessa Municipalidade, tendo em vista que o mesmo apresenta interesse eminentemente local, conforme parecer do Serviço Técnico deste órgão, constante à fls. 42 e 43 do Guichê nº 00036/82.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor

Senhora  
DRA. MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO  
DD. Diretora do Departamento do  
Patrimônio Histórico da PMSP  
Avenida Paulista, 2198 - 8º andar  
SÃO PAULO - SP  
CEP - 01310